



Sistema Único
PRR2ª - 13792/2015
MPF/PRR - 2ª Região

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL
SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2014

5º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM N.º 012/2014

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PROCURADORIA REGIONAL DA
REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA SERES SERV.
DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA,
PARA REPACTUAÇÃO DOS VALORES
CONTRATADOS, NOS TERMOS DO
PROCESSO MPF/PRR/2ª REGIÃO N.º
1.02.000.000716/2015-71**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **Procuradoria Regional da República - 2ª Região**, sediada na Rua Uruguaiana N.º 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ n.º 26.989.715/0066-58, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade n.º 14162-3 do MPF e do CPF n.º 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela PORTARIA PRR2 n.º 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SERES SERV. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Alcindo Guanabara, 24 – 2º andar, Centro Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ n.º 33.168.659/0001-00, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **DILSON PALMER**, portador da carteira de identidade n.º 12500580-1 IFP e do CPF n.º 055.331.477-72, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª Região n.º 1.02.000.000311/2014-52, referente ao Pregão n.º 05/2014, e no Processo PRR-2ª Região n.º 1.02.000.000716/2015-71, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações e demais legislação pertinente, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2014**, para a repactuação dos valores contratados, mediante as seguintes cláusulas e condições:



[Assinaturas manuscritas]



CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a repactuação dos valores do CONTRATO PRR/RJ/COORADM/12/2014, em cumprimento ao despacho, à fl.02, do Sr. Chefe da Divisão de Contratações e Gestão Contratual, datado de 07/05/2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O *caput* da CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO passa a vigor com a seguinte redação:

“A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, a quantia mensal de **R\$ 125.074,48 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme planilha abaixo:

SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL						
POSTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PREÇO MENSAL POR POSTO	QUANT. POSTOS	FATOR K DO POSTO	SUBTOTAL MENSAL
Supervisor	44H	R\$ 2.274,62	R\$ 5.620,56	1	2,47	R\$ 5.620,56
Auxiliar de escritório – Líder de Turma	44H	R\$ 1.349,50	R\$ 3.663,41	2	2,71	R\$ 7.326,82
Auxiliar de Escritório	44H	R\$ 1.202,50	R\$ 3.287,07	24	2,73	R\$ 78.889,68
Operador de Teleatendimento	36H	R\$ 1.037,35	R\$ 2.786,76	7	2,69	R\$ 19.507,32
Auxiliar de Serviços Gerais	44H	R\$ 980,00	R\$ 2.746,02	5	2,80	R\$ 13.730,10
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 125.074,48 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)			

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta da Classe 3.0.0.00.00.00 – Despesa, Categoria Econômica 3.3.0.00.00.00 – Despesas Correntes, Grupo 3.3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes, Modalidade de Aplicação 3.3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas, Elemento de Despesa 3.3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra, Subelemento 3.3.3.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional e 3.3.3.90.39.12 – Manutenção; da Classificação Funcional-Programática 03.062.0581.4264.0001, sendo Função 03 – Essencial à Justiça, Subfunção 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário, Programa de Trabalho 0581 – Defesa da Ordem Jurídica, Atividade 4264 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – Ministério





Público Federal, Subtítulo 0001 - Nacional; da Classificação Institucional 34101, sendo 34000 – Ministério Público da União e 34101 – Ministério Público Federal; constante do Orçamento Geral da União vigente, e, no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2015NE000062, de 11/03/2015, e, para cobrir despesas de exercícios subsequentes, serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir de **01 de julho de 2015**, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO - DO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhece-se a dívida no valor de **R\$ 32.021,32 (trinta e dois mil, vinte e um reais e trinta e dois centavos)**, em favor da CONTRATADA, decorrente dessa repactuação de preços, considerando-se o período compreendido entre **01/03/2015 e 30/06/2015**, nos termos do Ofício-Circular n.º 11/2006 – AUDIN/MPU.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor supramencionado deverá ser cobrado por meio de fatura única, em até 10 (dez) dias úteis após a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO - DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLAUSULA SEXTA DO TERMO ADITIVO - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Heitor Romero Cajaty
CONTRATANTE
Procuradoria Regional da República - 2ª Região
HEITOR ROMERO CAJATY - Secretário Regional

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2015.



PP




CONTRATADA

SERES SERV. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO LTDA
Dilson Palmer

CIÊNCIA DOS GESTORES



Ilde Maria Casotti

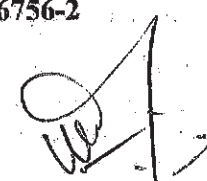
Mat.: 25090-2

Antônio Gonçalves da Silva

Mat.: 26756-2


Renato Brito Sanches

Mat.: 17835-7


Carlos Valério de Souza

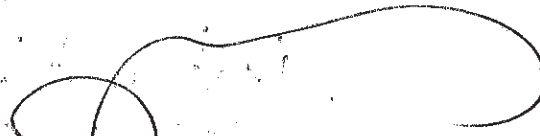
Mat.: 6467-0

Carlos Valério de Souza
Técnico Administrativo
PRR 2ª Região-Matr. 6467-0

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO EM REFERÊNCIA**, em cumprimento às disposições do Artigo 106, Inciso XI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2015.


JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS
Procurador-Chefe Regional

